

**Resolução CEE-PSDB/SC nº 193/2015**

A COMISSÃO EXECUTIVA ESTADUAL DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA – **PSDB**, DIRETÓRIO DE SANTA CATARINA, no uso das competências que lhe confere o Estatuto Partidário,

**CONSIDERANDO** os compromissos assumidos de conformidade com as diretrizes fundamentais e princípios programáticos para a organização, funcionamento e atuação do PSDB no Estado;

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 45 do Estatuto, que estabelece para os municípios onde não houver Diretório Municipal organizado, a constituição de Comissão Provisória de 5 (cinco) a 7 (sete) membros, com a incumbência de fortalecer o PSDB, promovendo a sua unidade partidária e o crescimento do quadro de filiações com vistas às eleições de 2016, no prazo que for estabelecido no ato de sua designação,

**RESOLVE:**

**Art.1º. PRORROGAR** em mais 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Resolução, a Comissão Provisória criada e em funcionamento no município de **GUARACIABA**, constituída pelos seguintes membros:

CARGO	NOME	TÍTULO
Presidente	Clodoaldo Luiz Fontana	41883920965
Secretário	Ivanete Romio Arconti	043000450922
Tesoureiro	Lauredir Brustolin	029023890906
Membro	Laury Roque Balbinot	017791770949
Membro	Airton Demarco	018009800981
Membro	Artemio José Barth	027431610949
Membro	Vandecir Dorigon	025186490930

**Art.2º.** A Convenção para eleição do diretório Municipal somente ocorrerá com autorização expressa do órgão superior, conforme estabelece o Art.23 do Estatuto.

**Art.3º.** Publique-se no Mural do PSDB/SC e no Site do Partido.

Florianópolis, 28 de setembro de 2015.



**ADILOR GUGLIELMI**  
Secretário Geral



**Deputado MARCOS VIEIRA**  
Presidente